



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Avenida Prof. ^a Marlene Cerqueira de Oliveira, S/N, Centro	(77) 3454-8000	Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 137, DE 06 DE MAIO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL ESMERALDA (PROGRAMA MCMV) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - REPUBLICAÇÃO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 200/2019 DO CREDENCIAMENTO N. 001/2019 (TRANSPORTE ESCOLAR) QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO O SR. JOÃO DOMINGUES DA SILVA, COMO CONTRATADA.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 210/2019 DO CREDENCIAMENTO N. 001/2019 (TRANSPORTE ESCOLAR) QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO O SR. VANDIO PEREIRA DA SILVA, COMO CONTRATADA.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 232/2019 DO CREDENCIAMENTO N. 001/2019 (TRANSPORTE ESCOLAR) QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO O SR. MAURIVAN BATISTA NEVES, COMO CONTRATADA.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 267/2019 DO CREDENCIAMENTO N. 001/2019 (TRANSPORTE ESCOLAR) QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO O SR. FÁBIO DA SILVA DANTAS, COMO CONTRATADA.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 285/2019 DO CREDENCIAMENTO N. 001/2019 (TRANSPORTE ESCOLAR) QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO O SR. MANOEL CARLOS GUIMARÃES NETO, COMO CONTRATADA.

ATOS ADMINISTRATIVOS

- CONVITE AUDIÊNCIA 1º QUADRIMESTRE

PORTARIA Nº 137, DE 06 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL ESMERALDA (PROGRAMA MCMV) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores, na forma abaixo discriminada, para compor a Comissão de Avaliação Técnica, do Empreendimento Residencial Esmeralda, Programa Minha Casa Minha Vida, conforme Operação Conveniada 0485951-69/2017.

- I. **Marinalva Fernandes Sousa Silva** – Assistente Social;
- II. **Eliane Rebouças de Almeida** – Coordenadora Técnica Sócio-Habitacional;
- III. **Paulo César Silva Moreira** – Gestor do Cadastro Único e PBF;
- IV. **Renata Célia Vasconcelos Aguiar** – Psicóloga;
- V. **Danny Wesley Rodrigues Nunes** – Técnico de Habitação do PMCMV;
- VI. **Ângelo Aparecido Soares Borges** – Técnico do Cadastro Único;
- VII. **Lucimar Aparecida Oliveira da Silva** – Gerente do Centro de Capacitação;
- VIII. **Ramon Alves de Brito** – Advogado;
- IX. **Josilene Silva Almeida** – Contadora.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 06 de maio de 2019.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE
CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 200/2019 DO CREDENCIAMENTO N. 001/2019 (TRANSPORTE ESCOLAR) QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO O SR. JOÃO DOMINGUES DA SILVA, COMO CONTRATADA.

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato por seu representante legal e de outro lado como Contratada: Sr. **JOÃO DOMINGUES DA SILVA**, nacionalidade brasileiro, residente e domiciliado ao Povoado de Formosa 1, Zona Rural, Caetité Bahia, CEP 46.400-000, cadastrada no **CPF sob o nº. 451.327.715-72**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de credenciamento para prestação de serviços de Transporte Escolar nas linhas 190 e 191, conforme anexo I do edital, com valor total de R\$ 46.900,80 (quarenta e seis mil, novecentos reais e oitenta centavos), para 200 (duzentos) dias letivos, Nº 200/2019, celebrado em 18 de fevereiro de 2019, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

CONSIDERANDO a informação de que existe um equívoco na extensão da rota n. 190 e 191, conforme constatado através de novo Georreferenciamento solicitado pela Secretária de Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a referida situação para que não haja distorções no percurso e nem no valor do contrato;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a “**CLÁUSULA QUARTA** – Pelos serviços prestados, o **CONTRATADO** acrescentará a importância de **R\$ 41.047,20 (quarenta e um mil e quarenta e sete reais e vinte centavos), para 200 (duzentos) dias letivos**, a serem pagos até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação de serviços”.

CLÁUSULA SEGUNDA – A correção dos valores estabelecidos no presente aditivo será aplicada de forma retroativa à data do contrato.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 06 de maio de 2019.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito

JOÃO DOMINGUES DA SILVA
CPF Nº. 451.327.715-72
Contratado

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

SETOR DE
CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 210/2019 DO CREDENCIAMENTO N. 001/2019 (TRANSPORTE ESCOLAR) QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO O SR. VANDIO PEREIRA DA SILVA, COMO CONTRATADA.

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato por seu representante legal e de outro lado como Contratada: Sr. **VANDIO PEREIRA DA SILVA**, nacionalidade brasileiro, residente e domiciliado na Rua Lindolfo Fernandes, 9997, Centro, Pajeú dos Ventos, Zona Rural, Caetité/BA, cadastrado no **CPF sob o nº. 052.180.952-42**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de credenciamento para prestação de serviços de Transporte Escolar nas rotas 131 e 132, conforme anexo I do edital, com valor total de R\$ 60.518,40 (sessenta mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos), para 200 (duzentos) dias letivos, Nº 210/2019, celebrado em 18 de fevereiro de 2019, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

CONSIDERANDO a informação de que existe um equívoco na extensão da rota n. 131 e 132, conforme constatado através de novo georreferenciamento solicitado pela Secretária de Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a referida situação para que não haja distorções no percurso e nem no valor do contrato;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a “**CLÁUSULA QUARTA** – Pelos serviços prestados, o **CONTRATADO** acrescentará a importância de **R\$ 342,40 (trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), para 200 (duzentos) dias letivos**, a serem pagos até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação de serviços”.

CLÁUSULA SEGUNDA – A correção dos valores estabelecidos no presente aditivo será aplicada de forma retroativa à data do contrato.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 06 de maio de 2019.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito

VANDIO PEREIRA DA SILVA
CPF Nº. 052.180.952-42
Contratado

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

SETOR DE
CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 232/2019 DO CREDENCIAMENTO N. 001/2019 (TRANSPORTE ESCOLAR) QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO O SR. MAURIVAN BATISTA NEVES, COMO CONTRATADA.

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato por seu representante legal e de outro lado como Contratada: Sr. **MAURIVAN BATISTA NEVES**, nacionalidade brasileiro, residente e domiciliado na Faz. Buracão dos Magalhães, Maniaçu, Caetité/BA, CEP: 46.400-000, cadastrada no **CPF sob o nº. 038.825.935-39**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de credenciamento para prestação de serviços de Transporte Escolar nas rotas 58, conforme anexo I do edital de CREDENCIAMENTO Nº 001/2019, com valor total de R\$ 54.484,20 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), para 200 (duzentos) dias letivos, Nº 232/2019, celebrado em 18 de fevereiro de 2019, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

CONSIDERANDO a informação de que existe um equívoco na extensão da rota n. 58, conforme constatado através de novo georreferenciamento solicitado pela Secretária de Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a referida situação para que não haja distorções no percurso e nem no valor do contrato;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a “**CLÁUSULA QUARTA** – Pelos serviços prestados, o **CONTRATADO** acrescentará a importância de **R\$ 13.802,40 (treze mil e oitocentos e dois reais e quarenta centavos), para 200 (duzentos) dias letivos**, a serem pagos até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação de serviços”.

CLÁUSULA SEGUNDA – A correção dos valores estabelecidos no presente aditivo será aplicada de forma retroativa à data do contrato.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 06 de maio de 2019.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito

MAURIVAN BATISTA NEVES
CPF Nº. 038.825.935-39
Contratado

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

SETOR DE
CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 267/2019 DO CREDENCIAMENTO N. 001/2019 (TRANSPORTE ESCOLAR) QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO O SR. FÁBIO DA SILVA DANTAS, COMO CONTRATADA.

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato por seu representante legal e de outro lado como Contratada: Sr. **FÁBIO DA SILVA DANTAS**, nacionalidade brasileiro, residente e domiciliado na Rodovia Caetité/Igaporã, 77, Lagoa de Felix Pereira, Caetité/BA, cadastrado no **CPF sob o nº. 795.868.055-49**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de credenciamento para prestação de serviços de Transporte Escolar nas rotas 24 e 25, conforme anexo I do edital de CREDENCIAMENTO Nº 001/2019, com valor total de R\$ 127.513,60 (cento e vinte sete mil, quinhentos e treze reais e sessenta centavos), para 200 (duzentos) dias letivos, para 200 (duzentos) dias letivos, Nº 267/2019, celebrado em 18 de fevereiro de 2019, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

CONSIDERANDO a informação de que existe um equívoco na extensão da rota n. 24 e 25, conforme constatado através de novo georreferenciamento solicitado pela Secretária de Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a referida situação para que não haja distorções no percurso e nem no valor do contrato;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a “**CLÁUSULA QUARTA** – Pelos serviços prestados, o **CONTRATADO** suprimirá a importância de **R\$ 33.445,12 (trinta e três mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e doze centavos)**, para **200 (duzentos) dias letivos**, a serem pagos até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação de serviços”.

CLÁUSULA SEGUNDA – A correção dos valores estabelecidos no presente aditivo será aplicada de forma retroativa à data do contrato.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 06 de maio de 2019.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito

FÁBIO DA SILVA DANTAS
CPF Nº. 795.868.055-49
Contratado

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

SETOR DE
CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 285/2019 DO CREDENCIAMENTO N. 001/2019 (TRANSPORTE ESCOLAR) QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA CAETITÉ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO O SR. MANOEL CARLOS GUIMARÃES NETO, COMO CONTRATADA.

Pelo presente, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **PREFEITURA DE CAETITÉ**, inscrita no CNPJ nº 13.811.476/0001-54, neste ato por seu representante legal e de outro lado como Contratada: Sr. **MANOEL CARLOS GUIMARÃES NETO**, nacionalidade brasileiro, residente e domiciliado Rua Montes das Oliveiras, 237, Alto do Cristo, Caetité/BA, cadastrado no **CPF sob o nº. 016.707.325-76**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de credenciamento para prestação de serviços de Transporte Escolar nas rotas 169 e 170, conforme anexo I do edital de CREDENCIAMENTO Nº 001/2019, com valor total de R\$ 50.588,60 (cinquenta mil quinhentos e oitenta e oito reais sessenta centavos), para 200 (duzentos) dias letivos, Nº 285/2019, celebrado em 19 de fevereiro de 2019, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

CONSIDERANDO a informação de que existe um equívoco na extensão da rota n. 169 e 170, conforme constatado através de novo georreferenciamento solicitado pela Secretária de Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a referida situação para que não haja distorções no percurso e nem no valor do contrato;

Considerando a previsão legal contida nos artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93;

Resolvem aditá-lo mediante a condição seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditada a “**CLÁUSULA QUARTA** – Pelos serviços prestados, o **CONTRATADO** suprimirá a importância de **R\$ 7.737,08 (sete mil e setecentos e trinta e sete reais e oito centavos), para 200 (duzentos) dias letivos**, a serem pagos até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à prestação de serviços”.

CLÁUSULA SEGUNDA – A correção dos valores estabelecidos no presente aditivo será aplicada de forma retroativa à data do contrato.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado;

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

CAETITÉ-BA, 06 de maio de 2019.

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
Prefeito

MANOEL CARLOS GUIMARÃES NETO
CPF Nº. 016.707.325-76
Contratado

Testemunhas:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no artigo 9º, Parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, convida a população caetiteense para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia **30 de maio de 2019**, às **09 horas**, na **Câmara de Vereadores do Município**, onde serão apresentados os **Relatórios das Metas Fiscais** referentes ao **1º Quadrimestre do Exercício de 2019**.

Caetité – BA, 15 de maio de 2019.

Governo Participativo

ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/048C-9AAB-6B6D-22DF> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 048C-9AAB-6B6D-22DF



Hash do Documento

8489235BEE8A05D46B3B861B7D94FF55EF4E09E8B147E9D7D7E3C9432A881EFC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/05/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 15/05/2019 18:13 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25